

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1	387.297,00
TOTAL		1	387.297,00
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319	SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1	387.297,00
TOTAL		1	387.297,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
TOTAL		1	387.297,00
DEZEMBRO			387.297,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL		1	387.297,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			387.297,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	387.297,00	387.297,00	0,00
TOTAL GERAL	387.297,00	387.297,00	0,00

**DECRETO Nº 44.521, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.088,00 (Treze mil, oitenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1999  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Celino Cardoso  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	6.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	7.088,00
TOTAL		1	13.088,00
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0015.2233	BENEFÍCIOS E FISCALIZAÇÃO DE DETENTOS		
TOTAL		1	13.088,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	13.088,00
TOTAL		1	13.088,00
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		
TOTAL		1	13.088,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	13.088,00	13.088,00	0,00
TOTAL GERAL	13.088,00	13.088,00	0,00

**DECRETO Nº 44.522, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 244.827,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1999  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Celino Cardoso  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5	244.827,00
TOTAL		5	244.827,00
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0015.2998	FUNDO PENITENCIÁRIO EST. S.P. - FUNPESP		
TOTAL		5	244.827,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	244.827,00
TOTAL		5	244.827,00
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0015.2998	FUNDO PENITENCIÁRIO EST. S.P. - FUNPESP		
TOTAL		5	244.827,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
TOTAL		5	244.827,00
NOVEMBRO			244.827,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
TOTAL		5	244.827,00
NOVEMBRO			244.827,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	244.827,00	244.827,00	0,00
TOTAL GERAL	244.827,00	244.827,00	0,00

**DECRETO Nº 44.523, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador-CERET, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador-CERET, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1999  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Celino Cardoso  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23045	FUND. CENT. EDUC. REC. E ESPORT. TRAB. CERET		
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	6.900,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.450,00
TOTAL		1	10.350,00

FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
14.080.0021.2862	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
TOTAL		1	10.350,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23045	FUND. CENT. EDUC. REC. E ESPORT. TRAB. CERET		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.350,00
TOTAL		1	10.350,00

FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
14.080.0228.2385	INTEGRAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DO TRABALHAD		
TOTAL		1	10.350,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	10.350,00	10.350,00	0,00
TOTAL GERAL	10.350,00	10.350,00	0,00

**DECRETO Nº 44.524, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1999  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Celino Cardoso  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	60.000,00
TOTAL		1	60.000,00
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2126	ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR		
TOTAL		1	60.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO		
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/ DESP. DE CAPITAL	1	60.000,00
TOTAL		1	60.000,00
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.1216	MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
TOTAL		1	60.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
TOTAL		1	60.000,00
NOVEMBRO			60.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
TOTAL		1	60.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			60.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	60.000,00	60.000,00	0,00
TOTAL GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00

**DECRETO Nº 44.525, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.056.640,00 (Hum milhão, cinqüenta e seis mil, seiscientos e quarenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1999  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Celino Cardoso  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO		
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.056.640,00
TOTAL		1	1.056.640,00
FUNÇÃOAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.1534	PROJETO REFORBUS		
TOTAL		1	1.056.640,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD